



IV CONCURSO DE BANDAS FILARMÓNICAS DE BRAGA

PREÂMBULO

O Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga pretende ser um encontro de bandas, onde todos contribuem para o reforço da visibilidade e da importância destas instituições no meio social, cultural e artístico do nosso país.

Todos sabemos que cada banda tem a sua própria identidade, a sua história e o seu prestígio mas no Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, embora respeitando as diferenças, consideramos que todas as bandas participantes são iguais e, por isso, não devem ser pré-classificadas em diferentes ordens ou categorias, de acordo com critérios que raramente espelham as características identitárias de cada uma.

REGISTO HISTÓRICO DOS TRÊS PRIMEIROS CLASSIFICADOS DE CADA EDIÇÃO DO CONCURSO E PRÉMIO “BATUTA DE PRATA”	
I Concurso de Bandas Filarmónicas do Distrito de Braga - 2014:	
1º	Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão
2º	Banda Filarmónica de Amares
3º	Banda de Música de Antas - Esposende
Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Fernando Marinho – Banda de Famalicão	
II Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga - 2015:	
1º	Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão
2º	Banda de Música de Antas - Esposende
3º	ACMA – Associação Cultural e Musical de Avintes - Vila Nova de Gaia
Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Fernando Marinho – Banda de Famalicão	
III Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga - 2016:	
1º	Banda de Arcos de Valdevez
2º	Banda Musical de Fajões - Oliveira de Azeméis
3º	Unión Musical de Valladares - Vigo - Espanha
Prémio “Batuta de Prata” – Maestro Bruno Costa – Banda Musical de Fajões	



REGISTO HISTÓRICO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO CONCURSO (Por ordem de participação)	
Nome da Banda	Nome do Maestro
I Concurso de Bandas Filarmónicas do Distrito de Braga - 2014:	
Banda de Música de Calvos	Justino Costa
Associação Banda de Música B. V. Póvoa de Lanhoso	Fernando Ribeiro
Banda Musical de Cabreiros	Bruno Pinto
Banda de Música de Antas	Diogo Gosta
Banda Filarmónica de Amares	Ângelo Fernandes
Sociedade Musical de Pevidém	Vasco Silva de Faria
Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão	Fernando Marinho
Banda Musical de Riba de Ave	Luciano Machado
Banda Musical de Vila Verde	Óscar Gonçalves
II Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga - 2015:	
Associação Banda de Música B. V. Póvoa de Lanhoso	Fernando Ribeiro
Banda Musical da Póvoa de Varzim	Paulo Veiga
Banda Musical de Cabreiros	Vitor Vieira
ACMA - Associação Cultural e Musical de Avintes	Ruben Castro
Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão	Fernando Marinho
Banda de Música de Antas	Diogo Gosta
III Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga - 2016:	
Banda de Música de Belinho	Bruno Santos
Sociedade Filarmónica de Vilarchão	Eduardo Carvalho
Banda Musical de Fajões	Bruno Costa
Banda Marcial do Vale	Bruno Azevedo
Unión Musical de Valladares	José Iglesias Ramilo
ACMA - Associação Cultural e Musical de Avintes	Ruben Castro
Banda Musical de Lagares	Alberto Vieira
Banda Musical de Arouca	João Dias
União Musical Paramense	Manuel Joaquim Silva
Banda Filarmónica de Angeja	Nuno Santos
Banda Musical de Cabreiros	Vitor Vieira
Banda Musical Leverense	Ivo Silva
Associação Banda de Música B. V. Póvoa de Lanhoso	Fernando Ribeiro
Banda de Música de S. João da Madeira	José Américo Belinha
Banda de Arcos de Valdevez	Gil Magalhães



REGULAMENTO GERAL DO IV CONCURSO DE BANDAS FILARMÓNICAS DE BRAGA

CAPITULO I

O Concurso

Artigo 1º

O presente regulamento define as regras do IV Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga, considerando-se que todos os participantes as aceitam, validam e cumprem escrupulosamente.

Artigo 2º

O Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga é organizado pelo Município de Braga.

Artigo 3º

O Concurso decorrerá nos dias 25 e 26 de Novembro de 2017 no Auditório Vita - Arquidiocese de Braga, instalado no Seminário de Nª Srª da Conceição, Rua de São Domingos, 94 C – S. Victor
4710-435 BRAGA

Coordenadas DMS: 41º 33' 20" N 08º 24' 50" W

Artigo 4º

1 - O Concurso poderá ter o máximo de quinze Bandas Filarmónicas participantes, ficando reservado o mínimo de seis lugares para Bandas do Distrito de Braga, sendo as inscrições validadas pela ordem de entrada da pré-inscrição no secretariado do concurso, realizada via correio eletrónico conforme referido no artigo 9º.

2 - O concurso é aberto a todas as bandas filarmónicas, nacionais ou estrangeiras, com exceção de bandas ou orquestras de sopros profissionais, académicas, militares ou militarizadas.

3 - A banda vencedora do concurso fica impedida de participar no ano seguinte.

Artigo 5º

A ordem de apresentação no concurso será definida em cerimónia pública, para a qual serão convidados todos os participantes, sendo utilizado o método do sorteio puro. Qualquer alteração à ordem resultante do sorteio só é possível por troca direta acordada entre participantes, devendo a mesma ser comunicada pelos requerentes e pelos aceitantes à Comissão Organizadora no prazo máximo de 24 horas contadas a partir do termo da cerimónia.

Artigo 6º

1 - O repertório para o concurso é obrigatoriamente composto pelas seguintes peças, que deverão ser apresentadas pela seguinte ordem:

1.1 - **Peça de aquecimento**, com duração máxima de 5 minutos, sem qualquer influência na pontuação;

1.2 - **Peça obrigatória: “braga: à [b]olta do s. joão”**, composta especialmente para esta edição do concurso pelo jovem compositor bracarense Carlos Brito Dias. As partituras da peça obrigatória serão facultadas gratuitamente aos participantes pela Comissão Organizadora, a partir do dia 15 de Setembro e logo que esteja concluído o processo de inscrição definitivo;



1.3 - **Peça Livre** com duração máxima de 20 (vinte) minutos, devendo ser feita a apresentação integral da peça ou andamento escolhido.

2 - Antes de iniciar a sua participação, cada banda deverá colocar no palco a respetiva bandeira, que aí permanecerá até à cerimónia de encerramento.

Artigo 7º

A atuação de cada banda só pode iniciar após autorização do presidente do júri e a contagem dos tempos regulamentares começa logo que a mesma seja dada, verificando-se uma penalização de dois pontos por cada minuto completo, caso seja ultrapassado o tempo limite regulamentar de cada peça.

Artigo 8º

1 - O Concurso é um evento artístico, aberto a todo o público interessado, com entrada livre e sem limitações de idade, sendo permitido o livre acesso e circulação das pessoas em todo o espaço afeto ao evento devendo, contudo, ser respeitadas as seguintes regras e limitações:

1.1 - A circulação de pessoas, nomeadamente no auditório, não poderá perturbar a atuação das bandas concorrentes ou prejudicar as pessoas que estejam a assistir;

1.2 - A norma referida no ponto anterior poderá ser alterada por determinação da Comissão Organizadora, caso os respetivos pressupostos sejam colocados em causa por qualquer motivo.

2 - A captação de som ou imagens durante todo o evento não é proibida devendo, contudo, ser cumpridas as normas legais em vigor relativas ao direito à imagem e à privacidade.

CAPITULO II

Processo de inscrição

Artigo 9º

1 - O processo de admissão ao concurso inicia-se com a pré-inscrição, que deverá ser comunicada até ao dia 15 de Setembro de 2017, através do endereço de correio eletrónico bandasfilarmonicasbraga@gmail.com, remetendo os seguintes dados (nesta fase não há qualquer pagamento a efetuar):

- Assunto: Pré-inscrição no IV Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga;
- Nome da Banda;
- Número de Contribuinte;
- Endereço da sede para efeitos de envio de correspondência via CTT;
- Contacto Telefónico;
- Nome e função da pessoa contactável para tratar assuntos relativos ao concurso.

2 - A pré-inscrição considera-se válida quando confirmada pela Comissão Organizadora através de notificação enviada para o endereço eletrónico remetente, sendo este o registo considerado para efeitos de validação por ordem de entrada.

3 - Se for atingido o limite de participantes, as pré-inscrições registadas a partir desse momento serão classificadas como suplentes, podendo ser inscritas caso ocorra a reabertura de uma vaga, sendo seguida a ordem de registo.



Artigo 10º

- 1 - Confirmada a pré-inscrição, as bandas serão admitidas ao concurso mediante apresentação da respetiva ficha de inscrição e restante documentação aí exigida e após verificação do cumprimento das disposições do presente regulamento por parte da Comissão Organizadora.
- 2 - Todos os processos de inscrição deverão estar concluídos e na posse da Comissão organizadora até ao dia 03 de Outubro de 2017 (inclusive).
- 3 - Todas as bandas participantes deverão entregar 5 exemplares em papel, da peça livre, devendo a entrega ser feita à Comissão Organizadora até ao dia do sorteio.

Artigo 11º

- 1 - O processo de inscrição de cada banda deverá incluir uma listagem contendo o nome completo, o número de identificação civil (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão) e respetivo instrumento de todos os elementos que integrarão a banda no dia do concurso devendo ter em atenção que cada músico só pode participar numa banda, sob pena de desclassificação das bandas onde estiver integrado para efeitos do concurso.
- 2 - A listagem referida no número anterior poderá sofrer um máximo de dez alterações na composição da banda, devendo as mesmas ser comunicadas ao secretariado do concurso, impreterivelmente até ao dia 31 de Outubro de 2017, referindo se é inclusão de um novo nome ou se é substituição de um nome já constante da lista indicando, neste caso, o nome do elemento substituído.
- 3 - A identificação dos elementos que integram as bandas será verificada no dia do concurso, procedendo-se à confirmação da existência dos nomes nas listas por chamada presencial e mediante apresentação de um documento de identificação civil que deverá ter obrigatoriamente a fotografia do titular.

Artigo 12º

- 1 - A participação no concurso implica o pagamento de uma propina de valor igual a 100,00€ (cem euros).
- 2 - Em caso de falta de comparência ao concurso, ou de desistência depois de expirado o prazo de inscrições, independentemente dos motivos, não haverá lugar ao reembolso da propina.

Artigo 13º

Sem prejuízo do disposto no número 2 do artigo 8º deste regulamento, as bandas declaram que aceitam ceder os seus direitos de imagem e som relativos ao Concurso, à Comissão Organizadora.

CAPITULO III

Júri e classificações

Artigo 14º

- 1 - O júri do concurso é composto pelo maestro da banda vencedora do concurso do ano anterior, a quem compete presidir, e por mais quatro personalidades de méritos reconhecidos na área da música e das bandas de música, convidados pela Comissão Organizadora.



Artigo 15º

Os critérios de avaliação e respetivos procedimentos são os seguintes:

1	Cada elemento do júri atribuirá a cada banda concorrente, uma pontuação total máxima de 100 pontos, distribuída de acordo com os seguintes critérios e respetivas pontuações máximas (poderão ser atribuídas pontuações até às décimas):			
	1.1	Peça Obrigatória	Afinação	Máximo 15 Pontos
	1.2		Sonoridade	Máximo 15 Pontos
	1.3		Técnica/Ritmo/Articulação	Máximo 15 Pontos
	1.4	Peça Livre	Afinação	Máximo 15 Pontos
	1.5		Sonoridade	Máximo 15 Pontos
	1.6		Técnica/Ritmo/Articulação	Máximo 15 Pontos
	1.7		Apresentação (Avaliação estética)	Máximo 10 Pontos
2	Cada elemento do júri registará ainda uma pontuação autónoma, para atribuição do prémio “Batuta de Prata”, com que será distinguido o maestro que obtenha maior pontuação, no total máximo de 30 pontos, distribuídos de acordo com os seguintes critérios e respetivas pontuações máximas (poderão ser atribuídas pontuações até às décimas):			
	2.1	Postura	Máximo 10 Pontos	
	2.2	Interpretação	Máximo 10 Pontos	
	2.3	Interação com a banda	Máximo 10 Pontos	

3 - A classificação final de cada Banda obtém-se cumprindo os seguintes passos sequencialmente:

3.1 - Cada elemento do júri preenche a “Ficha de Avaliação”;

3.2 - A “Ficha de Avaliação” da banda avaliada, depois de preenchida e assinada, será recolhida por um elemento do secretariado, até ao início da apresentação da banda seguinte;

3.3 - O secretariado procede ao registo e apuramento do resultado da banda, somando os valores totais das “Fichas de Avaliação”, dividindo de seguida o total obtido pelo número de fichas consideradas para o apuramento, procedendo de igual forma para o registo e apuramento dos resultados para a atribuição do prémio “Batuta de Prata”;

3.4 - No final de todas as apresentações o júri reunirá para verificação, confirmação e ratificação das respetivas pontuações;

3.5 - Depois de apurados os resultados finais, procede-se à ordenação das bandas por ordem decrescente de resultados para se obter a classificação geral final;

3.6 - O resultado final obtido deverá ser apresentado em número inteiro, mas para apuramento da classificação final será considerada a pontuação até às milésimas.



4 - As votações do júri são irrevogáveis e, por isso, não passíveis de recurso, revisão, reclamação ou contestação.

5 - As votações do júri são públicas sendo remetidas a todas as bandas participantes, via correio electrónico para o endereço indicado na ficha de inscrição.

6 - Nos dez primeiros classificados, bem como nos resultados apurados para o prémio “Batuta de Prata” não poderá haver empate nos resultados finais, competindo ao presidente do júri proceder à ordenação da classificação final caso isso se verifique.

CAPITULO IV

Prémios

Artigo 16º

1 - No âmbito deste concurso serão atribuídos prémios às primeiras dez bandas da classificação geral, à banda do Distrito de Braga melhor classificada e ao maestro melhor classificado, conforme discriminado na seguinte tabela:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	
1º Lugar	<ul style="list-style-type: none">• Prémio Pecuniário no valor de 1.500,00€;• Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 24 de Junho de 2018, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João;• Troféu do concurso.
2º Lugar	<ul style="list-style-type: none">• Prémio Pecuniário no valor de 1.000,00€;• Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 24 de Junho de 2018, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João;• Troféu do concurso.
3º Lugar	<ul style="list-style-type: none">• Prémio Pecuniário no valor de 500,00€;• Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de Junho de 2018, no valor de 4.000,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João;• Troféu do concurso.
4º Lugar	<ul style="list-style-type: none">• Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de Junho de 2018, no valor de 3.750,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. <u>O prémio constante deste ponto só será atribuído se a Banda obtiver uma pontuação final no concurso, igual ou superior a 80 pontos;</u>• Troféu do concurso.



5º Lugar	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de Junho de 2018, no valor de 3.750,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. <u>O prémio constante deste ponto só será atribuído se a Banda obtiver uma pontuação final no concurso, igual ou superior a 80 pontos;</u> • Troféu do concurso.
6º Lugar	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato para participar nas Festas do S. João de Braga no dia 23 de Junho de 2018, no valor de 3.750,00€, conforme informações pré-contratuais que serão entregues pela Associação de Festas de S. João. <u>O prémio constante deste ponto só será atribuído se a Banda obtiver uma pontuação final no concurso, igual ou superior a 80 pontos;</u> • Troféu do concurso.
7º Lugar	• Prémio “Sons do Clássico” – Instrumento (gama estudo intermédia)
8º Lugar	• Prémio “Sons do Clássico” – Instrumento (gama estudo intermédia)
9º Lugar	• Prémio “Sons do Clássico” – Instrumento (gama estudo intermédia)
10º Lugar	• Prémio “Sons do Clássico” – Instrumento (gama estudo intermédia)
CLASSIFICAÇÃO DAS BANDAS DO DISTRITO DE BRAGA (Prémio cumulativo)	
1º Lugar	• Prémio “Afinaudio” – Ver anexo I (<u>Atenção às condições de acesso a este prémio</u>)
TODAS AS BANDAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Todas as Bandas participantes receberão um CD com a gravação integral da respetiva participação no concurso - Oferta da Afinaudio; • Diploma de participação; • Fita alusiva ao concurso, na respetiva bandeira. 	
PRÉMIO BATUTA DE PRATA	
<ul style="list-style-type: none"> • Será ainda atribuído o prémio “Batuta de Prata” ao maestro com pontuação mais elevada obtida nos termos do número 2 do artigo 15º, competindo ao presidente do júri proceder ao desempate caso o mesmo se verifique no apuramento, conforme estipulado no número 6 do mesmo artigo. 	

2 - Os resultados serão comunicados na cerimónia solene de encerramento, a realizar imediatamente após a reunião do júri para ratificação das pontuações e todas as bandas devem estar presentes ou representadas, para procederem ao levantamento da respetiva bandeira e imposição das fitas.

3 - Os prémios relativos à participação nas Festas do S. João de Braga de 2018 não são substituíveis, adiáveis ou transmissíveis, pelo que a não-aceitação do prémio, qualquer que seja o motivo, implica a perda do direito ao mesmo.



4 - A organização e gestão dos serviços a prestar pelas bandas premiadas no programa das festas é uma competência exclusiva da Associação de Festas de S. João, não havendo quaisquer direitos de preferência, além dos expressamente referidos neste regulamento, em função da classificação obtida no concurso.

5 - Sem prejuízo da autonomia da Associação de Festas de S. João, as bandas que consigam classificação entre o 2º e o 6º lugar em dois anos consecutivos e que participem nas festas de S. João nesses dois anos, embora podendo participar no concurso, verão interrompido por um ano o acesso automático às festas. A contagem para esta limitação teve início nas festas de 2017 pelo que não há bandas com acesso impedido para as festas de 2018.

CAPITULO V

Disposições finais

Artigo 17º

As bandas filarmónicas participantes são responsáveis pela escolha e uso das partituras, bem como por quaisquer danos inerentes à sua participação no concurso e eventuais despesas daí decorrentes.

Artigo 18º

A prática de qualquer ato que perturbe o normal desenrolar do concurso, ou que ofenda a dignidade ou integridade de qualquer pessoa direta ou indiretamente envolvida no evento, por parte de algum elemento das bandas participantes ou seu acompanhante, resultará na desclassificação do concurso, da banda a que pertence, e interdição de participar no ano seguinte, independentemente de outros procedimentos civis ou criminais eventualmente aplicáveis, a promover pelas entidades competentes para o efeito.

Artigo 19º

Todos os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

CRONOGRAMA	
Prazo para envio da pré-inscrição (Via email)	Até ao dia 15 de Setembro de 2017
Prazo para envio do processo definitivo de inscrição	Até ao dia 03 de Outubro de 2017
Data do sorteio (Entrega dos 5 exemplares da partitura)	A anunciar (Notificação eletrónica)
Envio das listagens definitivas de músicos	Até ao dia 31 de Outubro de 2017
Datas do concurso	Dias 25 e 26 de Novembro de 2017

Parceiros institucionais do IV Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga:

- Associação de Festas do S. João de Braga
- Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga
- Afinaudio
- Sons do Clássico
- Auditório Vita



ANEXO I

PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE BANDAS FILARMÓNICAS DE BRAGA E A AFINAUDIO – EDITORA DISCOGRÁFICA E DISTRIBUIDOR DE PARTITURAS:

Com este prémio pretende-se premiar a banda do distrito de Braga melhor classificada no concurso mas, ao mesmo tempo, é objetivo que o mesmo não beneficie sempre as mesmas bandas.

Assim, nos termos do presente protocolo e enquanto o mesmo vigorar, uma banda premiada num ano, não poderá voltar a receber este prémio nos dois anos subsequentes, sendo o mesmo atribuído à banda do distrito de Braga classificada imediatamente a seguir.

Exemplo: Banda de Música de Belinho, premiada na III edição, no ano de 2016, só poderá voltar a ser premiada a partir da VI edição, a realizar no ano de 2019 (inclusive).

1 - A Afinaudio oferece a gravação de um CD (até 60 minutos de música), nos seguintes termos:

- Oferta do valor da gravação (1.000,00€);
- Oferta de 50% do valor de 500 CD's (500,00€) ficando a cargo da banda premiada o valor dos restantes 50% ou seja, 500,00€ - Valor já com IVA incluído).
Na prática, pelo valor de 500,00€, a banda procederá à gravação e edição de 500 CD's.
- Salvo acordo diferente entre a Afinaudio e a Banda premiada, a gravação deverá ocorrer até ao dia 31 de Maio de 2018, sendo o trabalho final concluído e entregue, de acordo com o que vier a ser definido pelas partes.
- A oferta da Afinaudio no âmbito desta parceria inclui:
 - Captação, gravação (1 ou 2 dias), mistura e masterização audio até 60 minutos;
 - Produção do design gráfico do booklet (livro que acompanha o CD), da rodela e verso do CD, com material fornecido pela Banda, fotolitos e respetiva prova de cor;
 - Autorizações legais para reprodução mecânica (SPA);
 - Produção industrial do CD, Booklet até 8 páginas e verso a 4 cores, com suporte a preto ou transparente, manuseamento e celofanagem;
 - Transporte de carga desde a fábrica e entrega em mão ao cliente.

2 - A Afinaudio procederá à gravação audio de todo o concurso e oferecerá a todas as bandas, a título gratuito, o CD com a gravação integral da apresentação da respetiva banda no IV Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga;